



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 093, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público para Secretaria Municipal de Saúde:

	Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
a)	01	Psicólogo	20hs	R\$3.284,53
b)	01	Técnico em Enfermagem	40hs	R\$2.425,47

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº 1.790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de setembro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005
052
Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC
SingularID Multipla, CN=CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 11:55:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades no campo da psicologia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação e treinamento no campo profissional e convivência social; realizar avaliações psicológicas das condições pessoais para fins de readaptação; organizar e assessorar treinamento em relações humanas, prestar atendimento a alcoolistas e toxicômanos; buscar soluções de problemas de natureza psicológica que afetam a higiene, a segurança e demais condições sociais; realizar perícias e elaborar pareceres; realizar pesquisas e desenvolver metodologia novas de trabalho na órbita de sua competência; confeccionar e selecionar o material psicológico; manter atualizado prontuário de cada caso de estudo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior em Psicologia.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.
- c) Idade mínima: 21 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta de transfusões de sangue, efetuar os devidos registros; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratórios; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal; movimentação e deambulação; registrar as ocorrências relativas a doentes; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, requisitar material de enfermagem, zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados, auxiliar às equipes de saúde em imobilização e transporte de pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e tratamentos a pacientes, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso técnico em enfermagem.
- b) Idade: mínima de 21 anos.
- c) registro válido no conselho federal de enfermagem.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 093, de 12 de setembro de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 093, de 12 de setembro de 2025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O presente Projeto de Lei baseia-se na necessidade urgente de reforçar a equipe da saúde no município, em razão do aumento da demanda por serviços na área da saúde. A contratação temporária visa atender à carência de profissionais, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população, especialmente em momentos de sobrecarga nos serviços públicos de saúde.

A proposta abrange a contratação de profissionais, considerando que a manutenção de um atendimento eficaz depende da presença de uma equipe capacitada e suficiente para atender à demanda local. A contratação temporária é necessária devido ao caráter excepcional da situação, permitindo ao município suprir rapidamente as lacunas e fortalecer a estrutura da saúde pública municipal, sem comprometer os serviços essenciais oferecidos à população.

Além disso, a medida está em conformidade com as disposições legais vigentes no município e respeita os princípios de transparência e legalidade, com a previsão de regulamentação conforme as leis municipais que regem o regime jurídico dos servidores e o plano de cargos e carreiras. O prazo de contratação de seis meses, com possibilidade de prorrogação, atende à necessidade de adaptação à dinâmica de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os períodos de maior demanda.

Face a urgência das contratações citadas, rogamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de setembro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005
052

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Selo: C=BR, ou=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC
SyrindarID Múltipla, CN=CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 11:56:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.